

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

As partes, de forma consensual, decidem pela rescisão amigável do contrato, não havendo quaisquer ônus, penas, despesas, créditos ou débitos pendentes entre si, salvo o presente deles.

CLÁUSULA TERCERA - DO CONSENTO

A rescisão foi solicitada pela empresa CONTRATADA por meio de protocolo formal registrado em 18 de setembro de 2025, sob o nº [número do protocolo], com fundamento no interesse das partes e ausência de prejuízos à Administração Pública, o que motivou o aceite da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SOLICITAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral e amigável do Contrato Administrativo nº 303/2022, cujo objeto é [descrever sucintamente o objeto do contrato original], firmado entre as partes em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este documento, intitulado "Termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 303/2022, cujo objeto é [descrever sucintamente o objeto do contrato original], firmado entre as partes em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2022", é assinado digitalmente por [Nome do Assinante] em [Data da Assinatura].

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, centro, CEP 46800-000, Ruy Barbosa - Bahia, e pelo presente instrumento particular, de outro lado, a empresa Transloc Construtora e demais empresas Elieeli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.955/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, (a) Nelson Oliveira Santana, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2022, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Este documento, intitulado "Termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 303/2022, cujo objeto é [descrever sucintamente o objeto do contrato original], firmado entre as partes em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2022", é assinado digitalmente por [Nome do Assinante] em [Data da Assinatura].

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
 Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa / BA CEP: 46800-000
 www.ruybarbosa.ba.gov.br

CNPJ: 13.810.833/0001-60

Logo da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

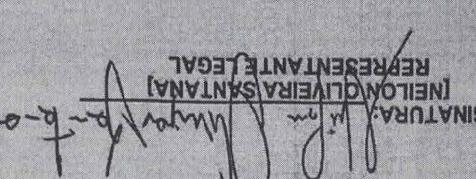
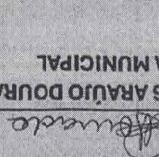
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Scanned with
CamScanner

2. Nome: Ruy Barbosa CPF: 097.266.655-94 Assinatura:

1. Nome: Amélia Ribeiro Rebeca CPF: 084.975.635-39 Assinatura:

Testemunhas:

REPRESENTANTE LEGAL
[NELSON OLIVEIRA SANTANA]
ASSINATURA: 
TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.
CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL
ERIDAN MARTINS ARAUJO DOURADO
ASSINATURA: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTRATANTE
Ruy Barbosa/Ba, 18 de julho de 2025.

Este termo produz seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025, data do protocolo da solicitação de rescisão.

Este termo produz seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025, data do protocolo da solicitação de rescisão.

As partes declaram, para todos os fins de direito, que a presente rescisão ocorre de forma consensual, sem litígios, e em plena conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, interesse público e eficiência administrativa.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/Ba CEP: 46800-000
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
 ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 13.810.833/0001-60
 www.ruybarbosa.ba.gov.br

